

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VI - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VII - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
VIII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 5º O Setor de Compras/CPL disponibilizará ao Fiscal, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no Art. 32 da IN SCL Nº 006/2015, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas.

Parágrafo único. O Fiscal poderá requerer, além da documentação referida no Art. 5º, outros documentos que entender como necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 6º Os documentos mencionados no Art. 5º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta compartilhada na rede denominada "Pública" e em pastas e subpastas específicas com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 7º Fica garantido ao Fiscal amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob sua fiscalização.

Art. 8º Determino ao Departamento de Recursos Humanos que notifique o Servidor ora nomeado para que compareça perante o Departamento no prazo de 02 (dois) úteis dias contados da publicação do presente para ciência expressa da sua nomeação.

Art. 9º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOM/ES.

Itarana/ES, 27 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

VANDER PATRICIO

Prefeito do Município de Itarana/ES

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da nomeação e das funções que são inerentes em razão da função.

JOÃO BOSCO DAL COL DE MARTIN
 GABRIEL PESENTE PIOROTTI
 FERNANDA MEDEIROS DA VITÓRIA

Protocolo 1389340

Termos

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2024

COMPROMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA - CNPJ Nº 27.104.363/0001-23 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 14.492.062/0001-72

COMPROMISSÁRIA: ROGÉRIO COSTA - RC GÁS, inscrita no CNPJ 08.375.452/0001-60

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo GLP - 13 KG P13 e GLP - 45 KG P45, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo I desta Ata de Registro de Preços.

VALOR: R\$ 50.166,00 (cinquenta mil cento e sessenta e seis reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir do primeiro dia útil após publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES.

AMPARO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

PROCESSO Nº: 002278/2024 de 14 de maio de 2024 - Secretaria Municipal de Educação - SEMED

ID	CidadES	Contratação	nº
2024.036E0700001.02.0003			

Itarana/ES, 27 de Agosto de 2024

Vander Patrício

Prefeito do Município de Itarana

Sra. Vanessa Arrivabene

Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 1389355

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2024

COMPROMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA - CNPJ Nº 27.104.363/0001-23

COMPROMISSÁRIA: HEITOR FARIAS TONANI, inscrita no CNPJ 38.436.005/0001-34

OBJETO: Registro de preços para fornecimento de Kit Cesta Básica em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social para serem concedidas aos indivíduos e famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social e de extrema pobreza, no município de Itarana/ES, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência anexo I deste Edital.

VALOR: R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir do primeiro dia útil após publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES.

AMPARO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

PROCESSO Nº: 001452/2024 de 26 de março de 2024 - Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

ID	CidadES	Contratação	nº
2024.036E0700001.02.002			

Itarana/ES, 27 de Agosto de 2024

Vander Patrício

Prefeito do Município de Itarana

Protocolo 1389678